PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 33 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a aplicar a importancia de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) na ampliação do cemitério de Barueri.

Artigo 2º) - O orçamento de 1.950 consignará vérba própria para ocorrer a éssa despeza.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 33 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a aplicar a importancia de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) na ampliação do cemitério de Barueri.

Artigo 2º) - O orçamento de 1.950 consignará vérba própria para ocorrer a éssa despeza.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 33 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a aplicar a importancia de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) na ampliação do cemitério de Barueri.

Artigo 2º) - O orçamento de 1.950 consignará vérba própria para ocorrer a éssa despeza.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -